



# ***Câmara Municipal de Abaeté***

***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 001/2025**

### **“INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE ABAETÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Abaeté/MG, por seus representantes legais aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1- Fica instituído no município de Abaeté, o Programa “**Vereador Mirim**”, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal de Abaeté e a Comunidade Escolar, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal inserido no contexto social em que vive, contribuindo, assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade como um todo.

ART. 2º- O Programa será implantado mediante a adesão das Escolas do Município e abrangerá alunos com idade mínima de 10(dez) anos e máxima de 15 (quinze) anos completos

§ 1º- Os vereadores mirins serão em número igual ao da Câmara Municipal de Abaeté e serão eleitos para o mandato de 01(um) ano, compreendendo o período de março a março do ano subsequente.

§ 2º- A eleição dos vereadores mirins observará as regras instituídas pela Câmara Municipal e será organizada pelas escolas pelo sistema proporcional de votos, considerando para tal o número de estudantes aptos a votar.

§ 3º- Na hipótese de não haver escolas habilitadas a eleger um vereador mirim em número suficiente para a composição da Câmara, a escola que possuir maior número de estudantes aptos a votar, poderá eleger mais de um vereador mirim.

ART. 3º- Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Abaeté;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Abaeté e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Abaeté que mais afetam a população;

IV – Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

*Praça Juscelino Kubitschek nº 99 - Centro – Abaeté/MG*

*CEP: 35.620-000 – Tel: (37)9 9934 7133 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br*



# ***Câmara Municipal de Abaeté***

## ***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

V – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto “Câmara Mirim” e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º- A Câmara Municipal de Abaeté, a título de incentivo, disponibilizará gratuitamente ao vereador mirim, durante o seu mandato, cursos de informática e inglês, em escolas contratadas pela Câmara.

Art. 5º- Na primeira semana de março de cada ano letivo às 19:00hs, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os vereadores mirins prestarão o compromisso, tomarão posse e escolherão os membros da Mesa Diretora, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º- As reuniões da Câmara Mirim, que terão caráter ordinário, dar-se-ão quinzenalmente, sempre às segundas-feiras às 18:00hs e serão realizadas no plenário da Câmara Municipal de Abaeté, podendo serem supervisionadas ou assistidas pelos vereadores e podendo também ter público presente.

§ único: As reuniões ordinárias quando recaírem em feriado, serão automaticamente transferidas para a próxima segunda-feira da semana subsequente.

Art. 7º- Fica assegurado pela Câmara Municipal de Abaeté, além do espaço físico, o material e equipamento necessários às reuniões da Câmara Mirim.

Art. 8º- O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de março do ano subsequente ao da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Abaeté, os quais serão homenageados através da entrega de diploma.

Art. 9º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Abaeté.

Art.10 - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente as Resoluções 007/2009 e 003/2011.

Câmara Municipal de Abaeté, 31 de janeiro de 2025.

VERALUCIA PEREIRA

GALDINO:11187420603

VERALÚCIA PEREIRA GALDINO

PRESIDENTE

Assinado de forma digital por  
VERALUCIA PEREIRA  
GALDINO:11187420603  
Dados: 2025.02.17 13:55:08 -03'00'



# ***Câmara Municipal de Abaeté***

## ***Poder Legislativo Municipal – Estado Minas Gerais***

**Senhores Vereadores**

O presente projeto Câmara Mirim visa proporcionar aos jovens estudantes, vereadores-mirins, aprenderem na prática como funciona o Legislativo Municipal, vivenciando como se desenvolvem as relações entre o poder público e a comunidade. O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. Os vereadores Mirins, estudantes do ensino fundamental, escolhidos e eleitos por suas escolas, podem defender suas posições, fazerem discursos, polemizar questões e efetivamente, votarem seus projetos com todas as normas e regras de uma sessão ordinária.

Portanto, com o projeto Vereador Mirim, os jovens, muito antes de atingirem a idade legal para exercer seu direito de votar e ser votado, já exercitam a cidadania, participando ativamente da elaboração, discussão e aprovação de leis de interesse da comunidade. Durante seu mandato de um ano, o vereador-mirim será encarregado da comunicação entre a Câmara Municipal e sua respectiva escola, bem como divulgação das ações do Legislativo junto à comunidade onde tem residência fixada.

Por fim, o resultado deverá ser o fortalecimento do conceito de cidadania e da responsabilidade política entre os jovens estudantes que participarem das atividades, reconhecendo o valor do voto e, sobretudo, que serão sabedores da diferença entre política e politicagem.

Abaeté/MG 17 de fevereiro de 2025

**VERALUCIA PEREIRA**  
**GALDINO:11187420**  
**603**

Assinado de forma digital por  
VERALUCIA PEREIRA  
GALDINO:11187420603  
Dados: 2025.02.17 13:55:24 -03'00'

**VERALÚCIA PEREIRA GALDINO**

**PRESIDENTE - Novo**